

V - o art. 743-A;

VI - o inciso I do art.769-C; e

VII - o art. 769-D.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de setembro de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1402693

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 003-R, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 004-R, de 25 de abril de 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 004-R, de 25 de abril de 2023, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SEG será composta pelos seguintes servidores: I - Kayth Kobe Santos Comarela, NF 2961350 - Coordenador; II - Cátia da Silva Mendonça, NF 3890090 - Membro. Parágrafo único. Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor Cátia da Silva Mendonça, NF 3890090." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2024.

Vitória/ES, 17 de setembro de 2024.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Secretária de Estado do Governo

Protocolo 1402703

Secretaria da Casa Militar - SCM -

PORTARIA Nº 045-S, de 16 de setembro de 2024.

Designa gestor e respectivo suplente para fiscalização de Termo de Cooperação no âmbito da Secretaria da Casa Militar-SCM

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art 1º Designar os seguintes servidores para o exercício da função de gestor de Termo de Cooperação, bem como o respectivo suplente:

Nº Termo de Cooperação	Objeto	Gestor	Gestor suplente
Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2024	Cooperação na assessoria técnica para execução das obras de engenharia visando melhorias da infraestrutura física do NOTAER.	Maj BM Wesley Nunes Reis NF 903143	Maj PM Savio Khristian Inocencio Lopes NF 882929

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de setembro de 2024.

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR - Cel PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar
Protocolo 1401855

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0998, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22 de Março de 2024, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO ESPECIAL - AJ - CONTADOR, XVI.28, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **CÁSSIA OTILIA FURTADO MAGALHÃES**, Nº Funcional 4120078/1, computados 34 anos, 10 meses e 24 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (**Processo: 2024.04.0715P**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 1402106

PORTARIA Nº 01001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 356 de 31 de outubro de 2005, publicada em 27 de janeiro de 2006 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de setembro de 2003, de acordo com o art. 59, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", §4º do ADCT